



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**  
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio  
Caixa Postal 01 - 38.810-000  
CNPJ: 18.602.045/0001-00  
E-mail: [pmrp@dsnet.com.br](mailto:pmrp@dsnet.com.br)

**LEI Nº 1353, de 23 de novembro de 2011.**

“Dispõe sobre a criação da quadra nº QI do loteamento Vila dos Professores universitários - Campus Rio Paranaíba aprovado pela Lei 1.271/2009, e, sobre a criação da quadra nº Q5 do Loteamento Universitário aprovado pela Lei 1.250/2009, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL:**

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a quadra QI no Loteamento Vila dos Professores Universitários - Campus Rio Paranaíba aprovado pela Lei 1.271/2009 que passa a ter 05 (cinco) lotes conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** - Fica criada a quadra Q5 do Loteamento Universitário aprovado pela Lei 1.250/2009 que passa a ter 03 (três) lotes conforme memorial descritivo em anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 23 de Novembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

  
**JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO**  
-Prefeito Municipal-